



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 8/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 25/1/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de professores, (37 docentes)..

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

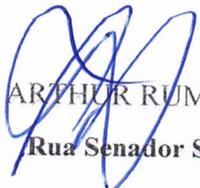
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de janeiro 2022.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 78
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 12-53-22 Pag. 78
Data 25/01/22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 – CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi – RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 8/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

DATA: 25/1/2022

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de professores, (37 docentes).

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo à contratação temporária de servidores docentes, 37 (trinta e sete) docentes.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 3, de 6.1.2022, está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

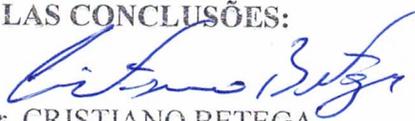
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

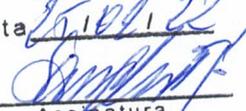
Sala das Comissões, em 25 de janeiro de 2022.


Ver. DOELI VALENTE
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CRISTIANO BETEGA


Ver. WALTER NEI GOMES

GERAL 75
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 11.52.22 Pag. 78
Data 25/01/22

Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”